

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza contratação em caráter temporário e emergencial, e dá outras providências.

Art. 1º Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei, as contratações que vierem a ser definidas em lei específica, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e art. 233, III, da Lei Complementar no 001/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Frederico Westphalen.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público profissionais para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	PADRÃO	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO
01 (UM)	Operador de Máquinas	40 horas	5	3,25
02 (DOIS)	Motorista	40 horas	4	2,40
01 (UM)	Operário Especializado/Lavador	40 horas	3	1,75
01 (UM)	Lubrificador	40 horas	5	3,25
01 (UM)	Pedreiro	40 horas	4	2,40

§ 1º As atribuições e os requisitos dos cargos de que trata este artigo estão constantes na Lei Municipal nº 1.424, de 20 de agosto de 1990.

§ 2º A contratação temporária prevista será realizada mediante processo seletivo simplificado, ou em caso de processo pré-existente, será seguida a ordem de classificação.

Art. 3º Os contratos de que tratam a presente Lei será de natureza administrativa, com prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade 11.01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 11.01.2091 - Manutenção das Despesas de Pessoal – Sec. de Obras
Elemento – 3190.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado
Elemento – 3190.11.00.00.00.00 – Vencimento e vantagens fixas

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Encaminha-se à Comissão de
Constituição, Justiça e Legislação
Expedido em: 27/06/22

Presidente

Designo Relator(a)

RAUL

Presidente CCJL

Ciente 18/07/22

Encaminha-se à Comissão de
Desenvolvimento Econômico,
Fiscalização e Controle Orçamentário:
Expedido em: 22/06/22

Presidente

Designo Relator(a)

GIOWANI

Presidente CDEFCO

Ciente 1/1/

Encaminha-se à Comissão de Desenvolvimento
Urbano, Serviços Públicos, Agricultura
e Meio Ambiente:

Expedido em: 27/06/22

Presidente

Designo Relator(a)

JACQUES

Presidente CDUSPAMA

Ciente 11/7/22

Encaminha-se à comissão de
Bem-Estar Social

Expedido em: 27/06/22

Presidente

Designo Relator(a)

Imárcio

Presidente CBES

Ciente 1/1/



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento – 3190.13.00.00.00.00 – Contribuição Previdenciárias – INSS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

João Vendruscolo

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal, em Exercício

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



CÂMARA DE VEREADORES	
FREDERICO WESTPHALEN-RS	
PROTOCOLO/ CORRESPONDÊNCIA	
DATA:	20 / 06 / 2022
HORÁRIO:	11 H 50 MIN.
ASSINATURA	

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 279/2022 GAB

Frederico Westphalen/RS, 20 de junho de 2022.

Exmo. Sr.:

LEANDRO MAZZUTTI

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei visando a contratação de um profissional para o cargo de operador de máquinas, dois na qualidade de motorista, um operário, um lubrificador e um pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Primeiramente, é oportuno destacar que as contratações propostas são de extrema necessidade para atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sendo que as justificativas apresentadas dão conta de uma diminuição repentina de servidores, conforme informando pelo Ofício n. 133/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Obras.

Salienta-se ainda que, como se extrai da presente justificativa, as contratações não terão natureza permanente, e não apresentam tal propósito, mas, contrariamente, serão realizadas em caráter excepcional.

Portanto, para manter a continuidade dos serviços inerentes aos cargos em referência, recorreremos ao contrato emergencial na forma e prazo especificados no projeto de lei, em virtude de surgir a necessidade de atender a demanda temporária.

Por fim, é oportuno destacar o art. 37, inciso IX da Constituição da República, onde reitera o disposto na nossa Lei Orgânica Municipal:

Art. 78. [...]

§ 2º A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assim sendo, na certeza de que o presente projeto de lei merecerá a habitual acolhida e aprovação, reiteramos nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Vendruscolo

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal, em Exercício



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



Of. 133/2022

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Frederico Westphalen, 08 de Junho de 2022.

Prezada Sra:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, vem através deste solicitar um processo seletivo para contratação de 02 motoristas, 01 operador de máquinas, 01 lavador, 01 lubrificador e 01 pedreiro.

Justifica-se a contratação dos mesmos, devido:

- ↳ O motorista Carlos Roberto Graffitti fez uma cirurgia no dia 06/06/2022 e encontra-se afastado do trabalho por um período de 3 meses;
- ↳ O motorista Tarcísio Marion pediu demissão;
- ↳ O operador de máquinas Gaspar Quoos, encontra-se em processo de aposentadoria;
- O ^{operário}lavador Gabriel M. Dos Santos pediu demissão;
- O lubrificador Eder Scariot, não consegue realizar o trabalho sozinho, considerando que possuímos uma frota grande de caminhões e máquinas pesadas das Secretarias de Obras e Agricultura, sendo que as mesmas necessitam de lubrificação uma vez na semana;
- ↳ O pedreiro Antenor A. Ferro, já aposentou-se;

Sendo assim, é de suma importância a contratação dos mesmos para que possamos atender a todas as demandas.

Paulo Tiggemann

Secretário Municipal de Obras

Ilma. Sra.

Marizete Frozzi

Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS.

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Examinado p/
Paulo Tiggemann
08/06/22

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO						
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES						
CARGOS	N.º CARGOS	COEFICIENTE	VENC TO	TOTAL VENC TO	TOTAL PATRONAL INSS	TOTAL
MOTORISTA	2	2,40	1.739,23	3.478,46	785,44	4.263,90
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	3,25	2.355,21	2.355,21	531,81	2.887,02
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	1	1,75	1.268,19	1.268,19	286,36	1.554,55
LUBRIFICADOR	1	3,25	2.355,21	2.355,21	531,81	2.887,02
PEDREIRO	1	2,40	1.739,23	1.739,23	392,72	2.131,95
TOTAL MENSAL				11.196,31	2.528,13	13.724,43
TOTAL EM 12 MESES				149.246,76	33.699,92	182.946,68
TOTAL EM 24 MESES				298.493,52	67.399,84	365.893,35

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 Unidade 11.01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade 11.01.2091 Manutenção das Despesas de Pessoal - Secretaria de Obras
 Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
 Elemento - 3190.13.00.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS



JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Frederico Westphalen, 20 de junho de 2022



SIMONE T. DUARTI DA SILVA
 SECRETÁRIA DA FAZENDA



JUCILAINE BORSATTO
 CONTADORA
 CRC/RS N.º 68.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/01/2021 a 31/12/2021	106.828.453,68
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/01/2021 a 31/12/2021	47.047.788,11
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	182.946,68
4 - Gasto Total Projetado com o Despesa Proposta	47.230.734,79
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	44,04%
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	44,21%
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,17%

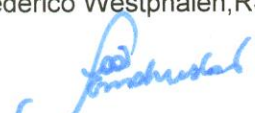
13 - Como Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Exe - cutivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

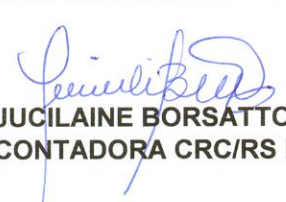
b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.

c - Há suficiência orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen,RS, 20 de junho de 2022.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


SIMONE DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA


JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211